



## EDITAL Nº 018/2022/FAELCH/UFLA

28 de dezembro de 2022

### Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital	28/12/2022
Fase de inscrições	25/01/2023 a 06/02/2023
Divulgação da lista de inscritos	07/02/2023
Eleição	13/02/2023
Resultado preliminar	13/02/2023
Recurso	15/02/2023
Resultado final	17/02/2023

A Congregação *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XI do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo técnico-administrativo para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O mandato de representante do corpo técnico-administrativo na Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para recondução.



**1.2** Deverão ser eleitos(as) 4 (quatro) servidores(as) técnico-administrativos(as) para integrarem a Congregação da Faelch na qualidade de membros(as) titulares e 4 (quatro) servidores(as) na qualidade de membros(as) suplentes, os(as) quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do § 2º do Art. 73 da Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021.

**1.3** As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 9 de novembro de 2021; na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**2.1** Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo técnico-administrativo na Congregação da Faelch os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo da UFLA lotados(as) no âmbito da Faelch.

## **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

**3.2** Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições terão início em 25 de janeiro de 2023 e se encerrarão em 06 de fevereiro de 2023.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico [sec.congregacao.faelch@ufla.br](mailto:sec.congregacao.faelch@ufla.br) durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).



**4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos(as) inscritos(as) na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

## **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 13 de fevereiro de 2023, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos (as) do quadro efetivo lotados(as) no âmbito da Faelch.

**5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**5.4** Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**5.5** Os(As) candidatos(as) eleitos(as) serão definidos(as) por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os(as) 4 (quatro) mais votados(as) serão eleitos(as) como membros(as) titulares e os(as) outros(as) 4 (quatro) como membros(as) suplentes.

**5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS  
faelch.ufla.br  
(35) 3829-1177

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 13 de fevereiro de 2023, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2023, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 17 de fevereiro de 2023.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 28 de dezembro de 2022.

**RENATO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente em exercício



**ANEXO I**

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Resolução Faelch nº 101, de 1º de dezembro de 2022:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
Luiz Paulo Brianezi Valim	CGE/FAELCH	Técnico Administrativo (presidente)
Juliana Ribeiro do Carmo	CSI/FAELCH	Técnica Administrativa
Renato Ferreira de Souza	DCH/FAELCH	Docente

**ANEXO II**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DO CORPO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:	Telefone: ( )
Lotação na UFLA:	SIAPE:

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 018/2022/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Inscrição: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO III**



**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NA CONGREGAÇÃO DA FAELCH**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:	Telefone: ( )
Lotação na UFLA:	SIAPE:

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Parecer: ( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido

Observação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral